



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA  
Cotação Eletrônica nº 001/2022  
Proc. de dispensa de licitação nº 0022/2022 do CRTR  
1ª Região

### 1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo de compra direta via Cotação Eletrônica para a aquisição de produtos de eletrodomesticos para uso interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de adquirir alguns produtos de eletrodomesticos para atender aos os usuários e funcionários do CRTR 1ª Região, juntamente de eventuais convidados da Autarquia Federal .

### 3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS

| item | descrição  | unidade de medida | quantidade | preço unitário R\$ | preço total R\$ |
|------|--|-------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | <b>CAFETEIRA ELÉTRICA :</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade: Aproximadamente 30 Cafés ;</li><li>▪ Voltagem: 220 V;</li><li>▪ Características Adicionais: Corta-Pingo</li><li>▪ Potência aproximada : 1.000 W</li></ul><br><b>▪ Garantia mínima: 12 (doze) meses</b><br><br><b>Marca de referência: ELECTROLUX ECM20;</b>  | UND               | 1          | R\$169,00          | R\$169,00       |
| 2    | <b>CAFETEIRA EXPRESSO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo cápsula</li><li>▪ Tensão 220VOLTS;</li><li>▪ Multibebidas Automática;</li><li>▪ Produção de cafes espresso, filtrado, cappuccino, chocolate, chás e chás com leite</li><li>▪ Multipressão de 02 a15 Bar</li></ul><br><b>▪ Garantia mínima de 12(doze) meses;</b><br><br><b>Marca de referência:03 CORAÇÕES automática</b> | UND               | 1          | R\$659,90          | R\$659,90       |
|      |  |                   |            |                    |                 |
|      |  |                   |            |                    |                 |
|      |  |                   |            |                    |                 |



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/1ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

|                             |   |  |     |   |           |             |
|-----------------------------|---|--|-----|---|-----------|-------------|
| 376257                      | 3 | <b>PURIFICADOR DE ÁGUA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 220v;</li><li>▪ Cor branca;</li><li>▪ Água gelada e natural;</li><li>▪ 2,5litros de aguar gelada;</li><br/><li>▪ <b>Garantia mínima:12 Meses</b></li></ul> <b>Referência: Electrolux Pc41B</b> | UND | 1 | R\$759,90 | R\$759,90   |
|                             | 4 | <b>FORNO MICROONDAS :</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aproximadamente 35 litros;</li><li>▪ 220V;</li><li>▪ Cor branca;</li><li>▪ <b>Garantia mínima:12 Meses;</b></li></ul> <b>Marca de referência:ME044 Electrolux</b>                                | UND | 1 | R\$629,90 | R\$629,90   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |  |     |   |           | R\$2.218,70 |

#### **4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS**

##### **4.1. Embalagem**

4.2. O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade integridade.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**5.1. A cotação eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico [comprasgovernamental.gov.br](http://comprasgovernamental.gov.br).**

**5.2. Data início:29/08/2020 às 16:00**

**5.3. Data finalização: 31/08/2020 às 14:00.**

**5.4.** Após a finalização da cotação eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar para o e-mail [tesouraria@crtr01.gov.br](mailto:tesouraria@crtr01.gov.br) a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.

#### **6. ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega será de no máximo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada via e-mail;

6.2. O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2001 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/1ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**7. GARANTIA**

- 7.1. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 meses.
- 7.2. A garantia mínima estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos

**8. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:**

- 8.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- 8.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- 8.3. quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos Eletrodomésticos

**10. FUNDAMENTO LEGAL**

- 10.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 inc. II COTAÇÃO da referida lei.

**11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência
- 11.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 11.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 11.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 11.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 12.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual.
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 12.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/1ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**13. PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 13.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 13.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 13.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 14.1. O Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante do material, indicado pela autoridade competente, será responsável por fiscalizar a entrega do material e conferir

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
  - 15.1.1. Advertência;
  - 15.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
  - 15.1.3. multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
  - 15.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência,

Eliane Cirilo de Sousa dos Santos  
Comissão de Aquisição e Contratos do  
CRTR 1ª Região